




CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

Em face do PARECER JURÍDICO sobre os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas no credenciamento para divulgação de atos e fatos institucionais da Câmara Municipal, entendo não haver outra solução senão a recomendada no referido parecer, pelo que, adotando-o como fundamentação, determino a ERRATA do EDITAL e a prorrogação do credenciamento para 10.10.19.

Passos-MG, 27 de setembro de 2019.


RODRIGO MORAES SOARES MAIA
PRESIDENTE